



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



RESOLUÇÃO Nº 5/2020


Aplica a reposição das perdas do poder aquisitivo aos servidores e aposentados do Poder Legislativo

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, publica e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica aplicada a reposição de perdas do poder aquisitivo, a todos os servidores do Poder Legislativo, bem como aos aposentados, em 2,4599 %, referente ao INPC/IBGE acumulado no período de maio/2019 a abril/2020, de acordo com a concessão dada pela Lei nº 2.583, de 23 de março de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz - SC, em 14 de maio de 2020.


QUEILA CRISTINA BARETTA
Presidente da Mesa

Registrado e Publicado em data supra:


CARLA CRISTINA ANTUNES KLEINEBING
Vereadora 1ª Secretária